



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BRAÇO DO NORTE  
VARA CRIMINAL

**PORTARIA N° 4/2010-VARA CRIMINAL**

A Doutora LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina - CNCGJ;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 26/2010-TJ, de 18/8/2010, que alterou parcialmente as competências da 2ª Vara Cível e da Vara Criminal desta Comarca;

CONSIDERANDO ainda, que as ações cíveis de menor complexidade (Lei 9.099/1995), atualmente em tramitação na 2ª Vara Cível, serão redistribuídos à Vara Criminal;

CONSIDERANDO também, a existência de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) processos em andamento, afetos ao Juizado Especial Cível nesta Comarca; e,

CONSIDERANDO por último, o número reduzido de servidores lotados no cartório judicial da Vara Criminal, e, a necessidade do envolvimento dos todos os servidores e estagiários nos trabalhos inerentes a organização do novo acervo de processos.

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** os prazos processuais e o atendimento as partes e advogados na Vara Criminal desta Comarca, **no período de 6 a 19/9/2010, excetuando-se:** as audiências designadas; os processos de réu preso; as medidas protetivas de urgência; o serviço de Assistência Judiciária Gratuita; as apresentações mensais de apenados, nos casos de livramento condicional e de regime aberto; e, os requerimentos urgentes do Juizado Especial Cível.

Publique-se, inclusive na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Registre-se.

Encaminhem-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Subseção da OAB/SC local, e, à Delegacia de Polícia desta Comarca.

Braço do Norte/SC, 2 de setembro de 2010

  
LARA MARIA SOUZA DA ROSA ZANOTELLI  
Juíza de Direito da Vara Criminal